

**SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS
OFERTADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO
SENAC/RO, COM RECURSOS DO PSG – EDITAL Nº 06/2026**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO, no uso de suas atribuições regimentais, e, por força do acordo de cooperação com o Governo Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa Senac de Gratuidade (PSG), em curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme anexo I.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade, denominado PSG, destina-se às pessoas de baixa renda, na condição de:
 - 1.1.1 Aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - 1.1.2 Trabalhadores empregados ou desempregados;
 - 1.1.3 Usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
- 1.2 No atendimento do público especificado nos itens anteriores, tem prioridade os candidatos que satisfizerem simultaneamente, as condições de aluno, trabalhador e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- 2.2 O critério inicial será a ordem de inscrição dos candidatos, respeitados os requisitos de acesso ao PSG e aos cursos.
- 2.3 Em razão da alta demanda e visando selecionar candidatos com maior condição de permanência e êxito, será realizada, de forma presencial, a 2ª etapa classificatória, de caráter eliminatório.
- 2.4 As inscrições do processo seletivo ocorrerão exclusivamente on-line pelo endereço <https://www.ro.senac.br/formulario-inscricao-edital-psg-06-2026/>
- 2.5 Os cursos constantes no Anexo I serão ofertados na modalidade presencial, podendo contar com carga horária a distância, conforme legislação vigente.
- 2.6 A análise das informações, fornecidas pelo candidato, é feita a partir dos critérios estabelecidos no Programa Senac de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital.
- 2.7 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula para os classificados.

- 2.8 Serão disponibilizados, gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo, para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.9 Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.
- 2.10 As vagas oferecidas são elegíveis aos brasileiros natos e naturalizados, bem como aos imigrantes, apátridas e refugiados que tenham ingressado no país regularmente e estejam acobertados pela legislação brasileira e pela Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico.
- 3.2 O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo e no momento da matrícula para os classificados, inclusive no caso das autodeclarações.
- 3.3 Para ter a inscrição e ou matrícula analisada, o candidato deverá atender obrigatoriamente às condições do Programa Senac de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
 - I. Condição de baixa renda, cuja renda per capita do grupo familiar não ultrapasse 2 salários-mínimos federais (2x 1.621,00 = 3.242,00);
 - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV. Ser usuário dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
 - V. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.4 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.5 Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruem da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.6 A condição de baixa renda será atestada mediante Autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único, impressa no ato da matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1 Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e cópia dos documentos de identificação RG e CPF, Comprovante de

Residência (emitido em até 90 dias, em nome do candidato ou de parentes de primeiro grau comprovados) ou Autodeclaração de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico Escolar, Diploma ou Declaração emitida em até 30 dias) ou Autodeclaração de Escolaridade.

- 4.1.1 Entende-se como Comprovante de Residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de locação, onde a pessoa constante no Comprovante de Residência afirma que o candidato mora no endereço.

5. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no site do Senac/RO, através do link:
candidatos que necessitem de acesso a computador e internet, podem ir presencialmente nas unidades do Senac ofertantes (Anexo I) e realizar sua inscrição seguindo o cronograma no anexo II.
- 5.2 A seleção dos alunos será em duas etapas:
- 5.2.1 **1º Classificatória/Eliminatória** – Inscrição on-line, classificado pela ordem de inscrição.
- 5.2.2 **2º Classificatória/Eliminatória** – Dinâmica em grupo com apresentação do Perfil Profissional, das etapas do curso, realizado na unidade ofertante, no dia, horário e local constante no Anexo III. Ocorrerá de forma presencial, com o objetivo da reflexão junto ao candidato sobre suas motivações, habilidades, interesses e sua adequação ao programa e/ou curso em questão.
- 5.3 A classificação para a etapa Dinâmica em Grupo será pela ordem de inscrição online do candidato, a ser divulgada no site <https://www.ro.senac.br/edital-psg/>.
- 5.4 O total de inscritos que será considerado classificado para a realização da 2ª etapa – Dinâmica em Grupo, será a quantidade de vagas disponibilizadas por curso, mais 200% deste total (ex.: um curso com 35 vagas, serão classificados os primeiros 105 inscritos).
- 5.5 O candidato que não comparecer a 2ª etapa – Dinâmica em Grupo, será desclassificado deste processo seletivo. A tolerância para o horário de chegada do candidato será de até 15 minutos antes do horário de início da atividade, não havendo a permissão de saída até a assinatura e entrega do Termo de Compromisso, documento que atesta sua participação completa na etapa.
- 5.6 Será necessária a apresentação de documento oficial com foto para participar da 2ª etapa – Dinâmica Grupo.
- 5.7 Os candidatos classificados que estiverem dentro do quantitativo de vagas, por curso, serão convocados para efetivação da matrícula.
- 5.8 Os candidatos participantes da 2ª etapa, ou seja, com o termo de compromisso assinado, que não estiverem dentro do quantitativo de vagas, ficarão em lista de cadastro reserva, com a colocação obedecendo a ordem de inscrição.

- 5.9 O critério adotado para ingresso no curso escolhido será pela ordem de inscrição do candidato, atendimento a Dinâmica em Grupo na 2ª Etapa classificatória e eliminatória e apresentação comprobatória dos documentos necessários, seguindo o quantitativo de vagas e cronograma disponibilizados para cada curso conforme os anexos I, II e III.
- 5.10 O Senac-RO reserva-se o direito de desclassificar o candidato que, mesmo tendo sido classificado no Perfil Profissional, deixar de entregar, entregar de forma parcial ou entregar documentos inadequados, exigidos no pré-requisito deste edital.
- 5.11 Decorridas todas as etapas e não havendo candidatos classificados, o Senac-RO reserva-se o direito de convocar os demais inscritos no processo seletivo ou abrir as vagas ociosas à comunidade.
- 5.12 A realização da inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento de qualquer item ou requisito resultará na desclassificação do candidato.
- 5.13 A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 A lista dos candidatos classificados, será divulgada na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, contido no anexo II, pelo site <https://www.ro.senac.br/edital-psg/> e nos murais do Senac.
- 6.2 O candidato classificado dentro da quantidade de vagas, deverá comparecer ao Senac, para efetivar sua matrícula, dentro do período informado no anexo II, sob pena de perder a vaga. Os demais permanecerão na lista de cadastro reserva.
- 6.3 Na efetivação da matrícula, o candidato entregará os documentos exigidos e assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 6.4 Se o aluno for menor de 18 anos, o responsável legal assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 6.5 Ao início do curso, o aluno que não comparecer ao curso nos dois primeiros dias de aula terá sua matrícula cancelada e a vaga disponibilizada para nova matrícula.
- 6.6 Endereço da Unidade de Ensino, no município, responsável pelas ofertas dos cursos e efetivação da matrícula, mediante entrega dos documentos exigidos:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	HORÁRIO
VILHENA	SENAC VILHENA Endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3661 – Jardim América (69) 99281-0120 / 99243-6156 / 99284-4841	8h às 12h e 14h às 18h

- 6.7 As informações sobre a oferta de curso e o período de inscrição estão contidos no anexo I, II e III deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 7.2 A matrícula do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 7.3 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 7.4 A decisão proferida sobre o recurso será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, novos recursos sobre a decisão final ou contra o resultado oficial e definitivo.
- 7.5 O Senac/RO não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 7.6 O Senac/RO reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 7.7 O Senac/RO, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este presente Edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável.
- 7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de abril de 2026.

Direção Regional do SENAC Rondônia

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC, COM RECURSOS DO PSG -
SENAC/RO – EDITAL N° 06/2026**

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS POR UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Documentos exigidos para efetivação da matrícula: Originais e cópia dos documentos de identificação RG e CPF, Comprovante de Escolaridade e Comprovante de Residência.

Período de realização da inscrição (no site): De 13 a 17/04/2026

Local de realização do curso: Unidade de Educação Profissional - SENAC Vilhena						
Telefone para contato: (69) 9.9284 4841 / 3322-1060						
CURSO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CH	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	VAGAS	INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO
Técnico em Enfermagem	Escolaridade: Estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio Idade mínima: 18 anos	1600h	11/05/2026 a 10/11/2027	18:00 às 22:00	35	É o profissional que presta assistência a indivíduos e grupos sociais, atuando na educação, promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital, nos diferentes graus de complexidade do ambiente e gravidade dos clientes nos diversos serviços de saúde. No ambiente intra-hospitalar atua na assistência direta e indireta aos clientes das unidades de baixa, média, alta complexidade e de cuidados paliativos; participa de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros. No ambiente extra-hospitalar atua em diferentes tipos de instituições, tais como ambulatórios de especialidades médicas, centros de parto normal, unidades de pronto atendimento, centros de educação infantil, escolas, instituição de longa permanência e centro de referência de atenção à saúde; atua, ainda, em instituições que prestam atendimento pré-hospitalar e serviços de diagnósticos, de resgate, remoção e transporte de clientes e em programas de saúde pública como Estratégia de Saúde da Família.

ANEXO II
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO EDITAL PSG 06.2026

ETAPAS		DATAS
1ª Etapa Classificatória: Inscrição on-line		13 a 17/04/2026
Relação dos candidatos aptos para a 2ª etapa – por ordem de inscrição		23/04/2026
2ª Etapa Classificatória/Eliminatória (presencial): Apresentação do Perfil Profissional	Técnico em Enfermagem	29/04/2026 Das 18:00 às 22:00
Período de Matrícula Presencial		04 e 05/05/2026
Convocação do Cadastro Reserva		A partir de 06/05/2026

ANEXO III

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA 2ª ETAPA APRESENTAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL - EDITAL PSG 06.2026

MUNICÍPIO	CURSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
VILHENA	Técnico em Enfermagem	SENAC VILHENA Endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3661 – Jardim América (69) 99281-0120 / 99243-6156 / 99284-4841	29/04/2026	18:00 às 22:00